ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - PROTOCOLO Nº 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 839 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967.

Torna sem efeito as multas provenientes de autos de infração durante o período de calamidade pública.

Art. 1º - Ficam sem efeito tôdas as multas provenientes de autos de infração durante o período de calamidade pública, sendo as importâncias já pagas, creditadas na conta corrente do contribuinte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de NOVEMBRO DE 1967.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO